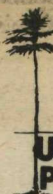


DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
**UM GOVERNO
PRESENTE**

Brasília, quinta-feira, 02 de agosto de 1990

TCDF - BIBLIOTECA CYRO DOS ANJOS ANO XV Nº 147

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	2
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS. E TECNOLOGIA.....	8
PROCURADORIA GERAL.....	8
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.545, DE 31 DE JULHO DE 1990

Cria e extingue unidades orgânicas na Administração Direta do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Republicado em Suplemento a esta Edição por haver saído com incorreção do original no DODF de 01/08/90)

DECRETO Nº 12.554, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Fixa novos preços unitários para os serviços convencionais do transporte público coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 45, Parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas de revisão de planilhas de custos estabelecidas pelo Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990;

considerando a Resolução nº 1032 — CTPC/DF, de 27 de julho de 1990;

considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 030.013.944/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam estabelecidos os seguintes valores para os custos unitários de que trata o art. 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990:

EMPRESA	CUSTO VÁLIDO PARA O PERÍODO DE 1º a 15 DE JUNHO/90		CUSTO VÁLIDO A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 1990	
	LINHAS INTERNAS	LINHAS DE LIGAÇÃO	LINHAS INTERNAS	LINHAS DE LIGAÇÃO
Alvorada	55,1290	51,5893	55,1291	51,5894
Planeta	52,7768	49,3123	52,7768	49,3124
TCB	55,5450	51,7213	58,7298	54,8033
Viplan	49,9923	46,4928	48,3036	44,7932

Art. 2º — A remuneração dos serviços de transporte público coletivo de que trata o art. 2º, parágrafo 1º, e o art. 3º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, prestados de 1º a 15 de junho e de 16 a 30 de junho de 1990, será feita com base nos valores estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DECRETO Nº 12.555, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Delega ao Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais competências para praticar os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - fica delegada ao Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais, nos termos do Decreto nº 7.299, de 15 de novembro de 1982, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I — nomear e exonerar servidores em funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, previstos no Anexo I do Decreto nº 12.545, de 31 de julho de 1990;

II — nomear e exonerar servidores em funções do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, níveis 1 e 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa às Administrações Regionais.

Art. 2º — A designação de substituto para os Administrações Regionais caberá ao Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais.

Art. 3º — As competências delegadas no inciso II do artigo 1º, deste Decreto, poderão ser subdelegadas aos Administradores Regionais.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 1990.

Art. 5º — São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 12.556, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte o crédito suplementar no valor de Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

23001.08480212.137-0001 — Funcionamento da Secretaria de Cultura e Esporte

00 — 4250.00 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 770.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 770.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.557 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

47001.13754282.182-0001 — Funcionamento da Fundação Hospitalar

20 — 3120.00 — Material de Consumo 20.000.000,00

20 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

20 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 30.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 e 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação provenientes de Receita de Serviço.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR VITAL DE MORAES ANDRADE, matrícula nº 04495-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1990.

Brasília, 01 de agosto de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR VITAL DE MORAES ANDRADE, matrícula nº 04495-4, do Cargo de Coordenador da Administração Regional, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, Código DAS-101.4, por ter sido nomeado para outra Função, a partir de 1º de agosto de 1990.

Brasília, 01 de agosto de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GABINETE MILITAR**PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1990**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 27/06/90, por motivo de aposentadoria, ENECOUTINHO DE CARVALHO, matrícula 13.950-5, Técnico de Administração Pública, TAPB1CL-05B, do Cargo em Comissão de Encarregado de Auditoria, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar.

Brasília, 31 de julho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CEL QOPM

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE****ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 02/88-SEG, de 29 de novembro de 1988.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral Cr\$ 300,00

RESOLVE:

DESIGNAR, RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula nº 18.526.4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, Referência 04B, para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante da Secretaria de Planejamento, por motivo de férias, referente ao exercício de 1989, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 1990.

Núcleo Bandeirante, 31 de julho de 1990

GLAUCO ALVES LACERDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/DF Nº 092, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo art. 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

Alterar na forma do quadro anexo, o Detalhamento da Despesa dos Projetos Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

Brasília, 01 de agosto de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCÍCIO DE 1.990		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Cr\$	
43000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		43001 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA: FT	DETALHADO	VALOR	TOTAL
43001.03070215.036	0000 - PROGRAMACAO VISUAL	3111.01	22	33.000,00	
		3113.00	22	8.000,00	
		3120.00	22	8.000,00	
		3132.00	22	50.000,00	99.000,00
43001.03070215.036	0001 - PROGRAMACAO VISUAL	3111.01	22	33.000,00	
		3113.00	22	8.000,00	
		3120.00	22	8.000,00	
		3132.00	22	50.000,00	99.000,00
43001.03070225.041	0000 - SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTACAO	3111.01	22	17.000,00	
		3113.00	22	17.000,00	
		3120.00	22	50.000,00	
		3132.00	22	1.044.000,00	
		4120.00	22	209.000,00	1.337.000,00
43001.03070225.041	0001 - MANUTENCAO, IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE MICROFILMAGEM	3111.01	22	17.000,00	
		3113.00	22	17.000,00	
		3120.00	22	50.000,00	
		3132.00	22	1.044.000,00	
		4120.00	22	209.000,00	1.337.000,00
43001.03070245.132	0000 - EXPANSAO DO PARQUE COMPUTACIONAL	3113.00	20	1.440.342,50	
		3120.00	20	4.432.350,50	
		3131.00	20	54.612,50	
		3132.00	20	747.079,00	
		4120.00	20	183.498,00	6.857.982,18
43001.03070245.132	0001 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3113.00	20	1.440.342,50	
		3120.00	20	4.432.350,50	
		3131.00	20	54.612,50	
		3132.00	20	747.079,00	
		4120.00	20	183.498,00	6.857.982,18
43001.03070246.025	0000 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3111.01	22	43.913.000,00	
		3113.00	22	14.312.000,00	
		3120.00	22	1.637.000,00	
		3131.00	22	11.670.000,00	
		3132.00	22	210.921.000,00	
		3192.00	22	4.467.000,00	
		4120.00	22	4.793.000,00	291.733.000,00
43001.03070246.025	0001 - PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3111.01	22	43.913.000,00	
		3113.00	22	14.312.000,00	
		3120.00	22	1.637.000,00	
		3131.00	22	11.670.000,00	
		3132.00	22	210.921.000,00	
		3192.00	22	4.467.000,00	
		4120.00	22	4.793.000,00	291.733.000,00
43001.03080305.039	0000 - COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	3111.01	20	180.717,09	
		3113.00	20	606.885,75	
		3120.00	20	784.235,50	
		3131.00	20	2.499.068,00	
		3132.00	20	3.886.225,50	7.957.131,84
43001.03080305.039	0001 - COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	3111.01	20	180.717,09	
		3113.00	20	606.885,75	
		3120.00	20	784.235,50	
		3131.00	20	2.499.068,00	
		3132.00	20	3.886.225,50	7.957.131,84

EXERCÍCIO DE 1.990		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Cr\$	
43000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		43001 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA: FT	DETALHADO	VALOR	TOTAL
43001.03090445.032	0000 - CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3111.01	22	6.597.000,00	
		3113.00	22	21.384.000,00	
		3120.00	22	35.813.000,00	
		3131.00	22	114.604.000,00	
		3132.00	22	179.759.000,00	358.157.000,00
43001.03090445.032	0001 - CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3111.01	22	6.597.000,00	
		3113.00	22	21.384.000,00	
		3120.00	22	35.813.000,00	
		3131.00	22	114.604.000,00	
		3132.00	22	179.759.000,00	358.157.000,00
43001.03090446.024	0000 - MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	22	259.000,00	
		3113.00	22	827.000,00	
		3120.00	22	1.378.000,00	
		3131.00	22	4.409.000,00	
		3132.00	22	6.888.000,00	13.753.000,00
43001.03090446.024	0001 - MANUTENCAO DA BASE DE DADOS	3111.01	22	259.000,00	
		3113.00	22	827.000,00	
		3120.00	22	1.378.000,00	
		3131.00	22	4.409.000,00	
		3132.00	22	6.888.000,00	13.753.000,00
43001.03090452.027	0000 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA Acao GOVERNAMENTAL	3111.01	00	591.241.887,13	
		3111.01	22	77.238.000,00	
		3113.00	00	290.835.269,38	
		3113.00	22	35.137.000,00	
		3120.00	00	14.604.613,76	
		3120.00	22	18.612.000,00	
		3131.00	00	53.111.500,00	
		3131.00	22	1.219.000,00	
		3132.00	00	131.611.900,33	
		3132.00	22	95.967.000,00	
		3200.00	00	8.702.359,75	
		4120.00	20	11.363.769,00	
		4120.00	22	3.841.000,00	1.333.485.299,35
43001.03090452.027	0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN	3111.01	00	591.241.887,13	
		3111.01	22	77.238.000,00	
		3113.00	00	290.835.269,38	
		3113.00	22	35.137.000,00	
		3120.00	00	14.604.613,76	
		3120.00	22	18.612.000,00	
		3131.00	00	53.111.500,00	
		3131.00	22	1.219.000,00	
		3132.00	00	131.611.900,33	
		3132.00	22	95.967.000,00	
		3200.00	00	8.702.359,75	
		4120.00	20	11.363.769,00	
		4120.00	22	3.841.000,00	1.333.485.299,35
43001.03090455.034	0000 - SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3111.01	22	960.000,00	
		3113.00	22	3.106.000,00	
		3120.00	22	5.194.000,00	
		3131.00	22	16.617.000,00	
		3132.00	22	26.010.000,00	51.887.000,00
43001.03090455.034	0000 - SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3111.01	22	960.000,00	
		3113.00	22	3.106.000,00	
		3120.00	22	5.194.000,00	
		3131.00	22	16.617.000,00	
		3132.00	22	26.010.000,00	51.887.000,00
RECURSOS DO TESOURO		REC. OUTRAS FONTES PESSOAL E ENC SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL
1.090.107.530,35		975.158.803,02		1.088.113.101,53	956.762.964,04
				20.398.267,00	2.065.266.333,37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 19.957-5, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO DE FREITAS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 139 de 23 de julho de 1990)

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.301/90,

RESOLVE:

APOSENTAR DILVANIRA GOMES XAVIER, matrícula nº 05.940-4, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.662/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALKIRIA TEIXEIRA DE SOUTO, matrícula nº 13.869-X, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.471/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ GAZZETTA DE CAMARGO, matrícula nº 04.202-1, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.920/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA APARECIDA CECAGNO GOMES PERES, matrícula nº 07.305-9, no Cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item II, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 136.000.713/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, matrícula nº 11.873-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 094.001.108/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDEMAR ANCELMO DE MEDEIROS, matrícula nº 60.002-4, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.768/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a POSSIDONIO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 13.281-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.464/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO ARAÚJO BORGES, matrícula nº 11.963-6, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.253/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 04.848-8, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.311/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 07.599-X, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.457/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ENNY DE CASTRO PELÚCIO PEREIRA, matrícula nº 01.017-0, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.818/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA STELLA MUNIZ GASPAR, matrícula nº 07.913-8, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.697/90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 25 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 29 do mesmo mês e ano, que retificou os proventos da aposentadoria de JOSÉ OSEAS DOS SANTOS, matrícula nº 12.211-4, no Cargo de Assistente, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.001.088/86,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 09 de fevereiro 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 12 do mesmo mês e ano, que retificou a Portaria de 20 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 21 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de JÚLIO QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 09.071-9, no Cargo de Subprocurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 040.002.697/90

INTERESSADO: RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO

ASSUNTO: Licença Eleitoral

Autorizo o afastamento do servidor RAIMUNDO DA SILVA AQUINO, matrícula nº 07.062-9, a contar de 03.07.90, considerando o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "I", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

Brasília, 31 de julho de 1990

JORGE CAETANO

Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 27.234-5, Técnico de Administração Pública, TAPB2CL08-B, para substituir JOAQUIM VIEIRA SANTANA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 24.657-3, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos, DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA, no período de 06.08. a 04.09.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 30 de julho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar, por motivo de aposentadoria ocorrida no dia 23 de julho de 1990, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor OSVALDO LOPES RIBEIRO, Fiscal de Posturas e Obras, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 13151-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da função de Assistente, conforme disposto no artigo 10, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 26 de julho de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Regimento da CCIA, aprovado pelo Decreto nº 11.148/88,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 23 de julho de 1990, AVENIR ALBINA DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 13.372-8, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, da função de Secretário Administrativo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, Código DAI-112.3-M, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 31 de julho de 1990

AXEL VAN DER BROOKE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Regimento da CCIA, aprovado pelo Decreto nº 11.148/88,

RESOLVE:

DESIGNAR, LENY ZICA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 22.836-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário Administrativo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, Código DAI-112.3-M, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 31 de julho de 1990

AXEL VAN DER BROOKE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear BELCHIOR CARLOS DE GODOY, matrícula nº 04.551-9, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial, a que se refere a Lei nº 57, de 24-11-89, no período de 24 a 27-07-90, por motivo de viagem do titular.

Brasília, 25 de julho de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SDS, de 30 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Designar VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 24.200-4, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, Referência 12H, Código AAPH2 CL, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SDS, de 30 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.604-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, Referência 04Z, Código APV Única, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA, matrícula nº 00.965-2, Chefe da Seção de Exediente, Código DAI-111.3, da Seção de Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 23.07. a 21.08.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 30 de julho de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "g", item I, da Portaria-SVO nº 01, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MOTA SALES, Chefe da Seção de Documentação, matrícula nº 16.140-3, para executor do Termo Padrão de Contrato nº 11/90, que objetiva a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de uma máquina copiadora redutora, marca XEROX, firmado com a XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.

Brasília, 31 de julho de 1990

ARTHUR COELHO DE MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 009/90 — APC, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 101, de 29 de maio de 1990

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO CARMO BARBOZA DOS SANTOS, Classificada em 21º lugar, para exercer o cargo de Delegada de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Delegado de Polícia CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA, matrícula nº 21.074-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetiva pela Ordem de Serviço de 24 de julho de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 141, de 25 de julho de 1990.

Brasília 01 de agosto de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 009/90-APC, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 101, de 29 de maio de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ JULIÃO RIBEIRO, classificado em 20º lugar, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Delegado de Polícia MARCOLINO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 20.863-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço de 23 de julho de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, de 24 de julho de 1990.

Brasília, 02 de agosto de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

REVER os valores da pensão especial vitalícia concedida a MARIA JOANA DE J. SOUZA e temporária concedida a EDNA DE JESUS SOUZA, viúva e fi-

lha do ex-servidor MANOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 17.444-0, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806-B, Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 27 de janeiro de 1988, calculados com base na remuneração do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, e incluir as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

Brasília, 31 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de maio de 1990, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia, a VICENTINA EL-RAS MARQUES, viúva do ex-servidor ORLANDO MARQUES DO VALE, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.686-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, calculada com base na remuneração do cargo ocupado pelo ex-servidor.

Brasília, 31 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 4º, item III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a PAULO HIGINO DE FARIAS, matrícula nº 20.525-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 31 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Autorizar MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula nº 76.155-9/FEDF, Diretora do Departamento de Promoções, Símbolo EC-01, a viajar às cidades de Gramado/RS/São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 30.07. a 04.08.90, com a finalidade de manter contatos com Empresas para captação de recursos e participação de reuniões com Cineastas e Profissionais.

II — Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 3.589,74 (três mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas para os trechos Brasília/Gramado/RS/São Paulo/SP/Rio de Janeiro/RJ/Brasília.

Distrito Federal, 26 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA, matrícula nº 367, Encarregado de Limpeza, da Seção de Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo EC-22, para substituir, no período de 11 a 30.08.90, MANOEL TELES DE LIMA, matrícula nº 764, Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Símbolo EC-16, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1989/1990.

Distrito Federal, 30 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CÍCERO GILBERTO DE FREITAS, matrícula nº 782, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão II, para substituir, no período de 11 a 30.08.90, AFONSO CELSO TANÚS GALVÃO, matrícula nº 1008, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro-DE-FCDF, Símbolo EC-07, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1989/1990.

Distrito Federal, 30 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MANOEL CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 255, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, para substituir, no período de 11 a 30.08.90, JENISON CARVALHO XAVIER, matrícula nº 762, Gerente, do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, Símbolo EC-14, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1989/1990.

Distrito Federal, 30 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1990

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Criar uma Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir a doação e incorporação da Casa do Cantador à Fundação Cultural do Distrito Federal.

II — Designar os servidores JOSÉ ISRAEL SOBRINHO, matrícula nº 52.646-0/FEDF, Professor MGHC2, HELIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 734-FCDF, Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo EC-16, JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO, matrícula nº 370-FCDF, Encarregado de Protocolo, Símbolo EC-22, e MARCIA BRITO PEREIRA, matrícula nº 919-FCDF, Secretária, Símbolo EC-22, para sob a Presidência do primeiro membro e Secretariada pela última, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990

SÔNIA MOURA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EVANDRO ALVES DE QUEIROZ, Assis-

tente da DAG/SCS, matrícula 01.299-8, Código DAI-112.3, para substituir ARNALDO SEVILHA DA SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral-SCS, matrícula nº 21.506-6, Código DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 08.08. a 06.09.90.

Brasília-DF, 01 de agosto de 1990

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, RESOLVE:

Exonerar THADEU DE MORAES E CASTRO, matrícula nº 27.799-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação Ambiental, Código DAS-101.2, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 1990.

Brasília-DF, 30 de julho de 1990

NEWTON DE CASTRO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 22, Capítulo I do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LÚCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES — Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Ref. 01Z, mat. 32.046-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA, Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral do IEMA/SEMATEC, Código DAI-111.3, matrícula nº 25.862-8 por motivo de licença gestante da titular no período de 17.07. a 16.09.90.

Brasília, 30 de julho de 1990

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pelo Decreto nº 12.417 de 08 de junho de 1990, designado pelo Governador do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 223 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

RESOLVE:

Nomear defensor dativo o Procurador de 1ª Categoria do Distrito Federal LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ, para acompanhar os processos administrativos a que respondem MARLOS MESQUITA NOBRE DE ALMEIDA, brasileiro. C.I. nº 03700640-0/IFP/RJ, residência ignorada, ex-presidente da Fundação Cultural/DF e MARIA LUIZA CORKER CARDOSO NOBRE DE ALMEIDA, brasileira, C.I. nº 03700640-0/IFP/RJ, residência ignorada, ex-diretora do Departamento de Promoções da Fundação Cultural/DF, e apresentar a respectiva defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, visto acharem-se os acusados em lugar incerto e não terem atendido no prazo legal, a citação feita por Edital.

Brasília, 31 de julho de 1990
LEODITO LUIZ DE FARIA
Procurador do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2665a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de junho de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÂRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2664a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

Foi dado prosseguimento ao julgamento do processo nº 3131/85 (apenso: processo nº 3026/86) — Relator: FRANCISCO MARTINS BENVINDO. O processo trata da tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia. Houve empate na votação: os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA votaram no sentido de que o Tribunal autorizasse à Fundação do Serviço Social do DF a efetuar o ressarcimento da quantia paga pela ex-servidora nominada a fls. 109, devidamente atualizado a partir de outubro de 1989; os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e RONALDO COSTA COUTO votaram no mesmo sentido, porém sem juros e correção monetária.— O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, decidiu autorizar à Fundação do Serviço Social do DF a efetuar o ressarcimento da quantia paga pela mencionada ex-servidora, sem a incidência de juros e correção monetária, por falta de amparo legal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3036/83 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO LOPES;

PROCESSO Nº 5125/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor SIZINO BERTOLINO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3439/86 - Aposentadoria do servidor BIANOR RODRIGUES PESSOA;

PROCESSO Nº 3280/88 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO PIRES SOARES;

PROCESSO Nº 1797/89 - Aposentadoria do servidor ABDIAS OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3650/87 - Contrato nº 026/87 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e diversos. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da execução do Convênio nº 033/87 firmado entre a CODEPLAN e o Ministério das Minas e Energia.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação do responsável nominado a fls. 290 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1435/88 - Contrato nº 006/88 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e a firma TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 176/90-DG e anexos, dando conta do atendimento da diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 341/90.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo para que examine oportunamente junto ao DER-DF, sob todos os aspectos de interesse do controle externo, as licitações realizadas em 1989 e 1990 para contratação de serviços e obras de engenharia.

PROCESSO Nº 0989/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO MAGELA DE CARVALHO.- O Tribunal determinou o retorno do processo à 4a. Inspeção de Controle Externo para que seja reinstruído, na forma proposta no voto do Relator a fls. 57.

PROCESSO Nº 1591/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados a administração patrimonial e financeira, de acordo com o GI-PLAN/89. Aos autos juntou-se resultado de nova inspeção realizada em cumprimento à decisão plenária do dia 17.04.90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2075/90 - Ata da 1099a. reunião e outras, de órgãos colegiados do BRB - Banco de Brasília S/A.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b do voto do Relator a fls. 22.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2992/78 - Reforma do Cabo PM DUEL MARTINS;

PROCESSO Nº 3051/78 - Reforma do Cabo PM PEDRO THOMAZ PEREIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3022/78 - Reforma do Soldado PM EUCLIDES DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 2097/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor RAYN FALLUH.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 5076/84 - Alteração do ato da reforma do Soldado BM JOSÉ CARDOZO, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento dos atos de fls. 82-83 e 84, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem. Decidiu, mais, fazer ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal a recomendação contida no referido voto a fls. 94-95

PROCESSO Nº 0456/87 - Aposentadoria do servidor AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2842/89 - Contrato nº 2006/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 176/90-PRES e do Laudo Técnico que o acompanha, considerando cumprida a diligência transmitida por meio do Ofício GP nº 421/90; b) solicitar da Companhia de Água e Esgotos de Brasília que preste à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, as informações reclamadas na alínea b, itens 1 a 5, do referido voto a fls. 118; c) determinar o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1493/90 - NE nº 021/90-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas nelas especificadas, exceto quanto às de nºs. 22 a 24, 26 e 28/90-CBDF; b) devolver o processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins cabíveis.

PROCESSO Nº 1816/90 - Contrato nº 021/90 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Construtora Artec Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste, bem como do resultado da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) fazer à 3a. Inspeção de Controle Externo a recomendação contida no item b do referido voto a fls. 21.

PROCESSO Nº 2076/90 - Ata da 117a. reunião e outras, da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das mencionadas atas, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2086/90 - Ata da 1259a. reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas e ordenou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2099/90 - NE nº 347/90-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento das mencionadas notas de empenho, determinando o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2477/90 - Representação da 4a. Inspeção de Controle Externo contendo pedido de prorrogação de prazo para a realização de inspeção programada no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- O Tribunal de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) prorrogar para o mês de julho próximo a realização da referida inspeção; b) determinar o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1880/87 - Contrato nº 011/87 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 197-198.

PROCESSO Nº 1567/88 - Aposentadoria do servidor SÉRVULO AMADOR CARREIRO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 2275/88 - Aposentadoria da servidora ALMERINDA DE SOUSA FERREIRA.- O Tribunal de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; b) fazer à Secretaria de Administração do Distrito Federal a recomendação indicada no referido voto a fls. 41, in fine.

PROCESSO Nº 2699/88 - Aposentadoria do servidor GUTENBERG FERREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3481/89 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, relativo ao 3º trimestre de 1989. Aos autos juntou-se o O.E. nº 101/90 e anexos, dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, dando por cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 202/90; b) determinar à TCB a instauração de tomada de constas especial para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa e juro à EMBRATEL, por atraso no pagamento da conta de prestação de serviço nº 890101121345-4, cujo vencimento se deu em 01.01.89, pago em 22.03.89; c) acolher as medidas alvitadas nas alíneas c, d e e do referido voto a fls. 321-323.

PROCESSO Nº 1706/90 - Contrato nº 2078/90 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e diversos.- O Tribunal, tomando conhecimento dos ajustes, decidiu solicitar à CAESB que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste à Corte os esclarecimentos reclamados na alínea b do voto do Relator a fls. 33.

PROCESSO Nº 1734/90 - Pensão militar concedida a PATRÍCIA MAYARA SANTOS DO NASCIMENTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2071/90 - Ata da 987a. reunião e outros, de órgãos Colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 2089/90 - Ata da 1252a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das atas e ordenou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 2248/90 - NE nº 089/90-SEF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho constantes dos autos; b) recomendar à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal que faça constar nas notas de empenho o embasamento legal pertinente quando da dispensa de licitação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0759/90 - Convênio nº 03/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Administração Regional

de Samambaia.- O Tribunal decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, na forma proposta no voto do Relator a fls. 54.

PROCESSO Nº 1128/90 - Ata da 1082a. reunião e outras, de órgãos colegiados do BRB - Banco de Brasília S/A.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1803/90 - pensão militar concedida à Senhora DARCY PEREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato concessório — devendo a Polícia militar do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto a fls. 29, in fine.

PROCESSO Nº 1825/90 - Pensão militar concedida à Senhora MARILENI MAURÍCIA DE LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2027/90 - Ata da 289a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal determinou diligência interna para os fins indicados no voto do Relator a fls. 21.

PROCESSO Nº 2035/90 - Ata da 676a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 2085/90 - Ata da 1262a. reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu tomar conhecimento das atas e ordenar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0849/90 (apenso: processo nº 1537/88) - NE nº 001/90-DAG e outras.- O Tribunal, por maioria, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho constantes dos autos; b) recomendar ao Gabinete do Governador que observe o procedimento licitatório em casos como o descrito na Nota de Empenho nº 011/90, visto que existem no mercado local empresas especializadas que operam no ramo de manutenção e assistência de elevadores. Vencido em parte o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, contrário à recomendação, por entender que os serviços de manutenção e assistência técnica de elevadores podem ser contratados com dispensa do procedimento licitatório, não só por se tratar de instrumento destinado ao transporte de vidas humanas — demandando, portanto, maior segurança —, como também em razão da legislação que rege o assunto admitir, nestes casos, a sua dispensa.

PROCESSO Nº 2408/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação aos servidores JORGE DA SILVA CASTRO, DIRCEU FALCÃO DA MOTTA e JOSÉ DE SOUZA DELGADO; b) ordenar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimento de fundos relacionados a fls. 21-22.

PROCESSO Nº 3463/88 - Aposentadoria da servidora IGNEZ FERREIRA BONADIO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento do processo, na forma sugerida pela instrução a fls. 33.

PROCESSO Nº 2070/89 (apenso: processo nº 3129/89) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38, distribuído ao 4º Batalhão de Polícia Militar.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento do resultado das apurações, com relevação da falha apontada na instrução, ordenando, nos termos do art. 49 da Lei nº 91/90, a citação do militar nominado a fls. 20 para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos ou, se preferir, repor desde logo a arma extraviada.

PROCESSO Nº 2547/89 - Tomada de contas do ordenador de despesa e outros responsáveis do Instituto de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu julgar regulares as contas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação aos servidores MARCUS JOSÉ VIANA GADELLIA, DAVID JOSÉ COIMBRA e VERÔNICA GONÇALVES DA SILVA.

PROCESSO Nº 2790/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo 082.005039/88. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da FEDF, de determinação da Corte.- O Tribunal, determinando, mais uma vez, o imediato cumprimento da diligência de que tratam os Ofícios GP de nºs. 2523/89, 001/90 e 649/90, decidiu fazer à FEDF as solicitações indicadas nas alíneas a e b da proposta do Relator a fls. 50.

PROCESSO Nº 1157/90 (apenso: processo nº 050.000418/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. O Tribunal decidiu: a) determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea a da proposta do Relator a fls. 08; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para adoção da providência alvitada na alínea b da mesma proposta.

PROCESSO Nº 1299/88 (apenso: processo nº 2029/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.001095/88;

PROCESSO Nº 1020/88 (apenso: processo nº 2113/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.000909/88;

PROCESSO Nº 1160/90 (apenso: processo nº 050.000404/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1180/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (processo de nº 050.000457/90);

PROCESSO Nº 1201/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo 050.000405/90.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3425/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 094.000113/88-SLU.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para os fins indicados na proposta do Relator de fls. 243-247.

PROCESSO Nº 3058/88, com os Ofícios de nºs. 909/89, 66 e 338/90, através dos quais a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil presta esclarecimentos a respeito da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 112.009854/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados expedientes; b) alertando a NOVACAP para as sanções previstas nos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 09/80, assinar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão da tomada de contas especial em apreço, com posterior encaminhamento à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1798/89 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040.006090/85.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 09, considerar o servidor nominado a fls. 31 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1181/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (processo de nº 050.000458/90);

PROCESSO Nº 1198/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (processo de nº 050.000403/90);

PROCESSO Nº 1243/90 (apenso: processo nº 050.000433/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1244/90 (apenso: processo nº 050.000429/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1245/90 (apenso: processo nº 050.000434/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1248/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de número 050.000447/90;

PROCESSO Nº 1249/90 (apenso: processo nº 050.000446/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1262/90 (apenso: processo nº 050.000474/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1283/90 (apenso: processo nº 050.000654/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38, nº 1.386.759.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 1288/87 (apenso: processo nº 3124/89), com o O.I. nº 190/90-Gab/SEF, pelo qual a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apuração dos fatos concernentes à administração, pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., dos recursos do FUNDHAP (Portaria datada de 08.11.89 - processo nº 040.001438/88).- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada, sem prejuízo de alerta à Secretaria da Fazenda para a multa prevista no art. 53, III, da Lei nº 91/90.

PROCESSO Nº 2698/89 (apenso: processo nº 050.001833/89)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento do revólver marca Taurus, calibre 38, nº 133.192.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado das apurações, com relevação das falhas apontadas na instrução; b) face à recomposição do patrimônio público, considerar o ex-servidor nominado a fls. 14 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1163/90 (apenso: processo nº 050.000388/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento do revólver marca Taurus, calibre 38, nº 1.150.807. Aos autos juntou-se comprovante do recolhimento do referido revólver à DAG/Divisão de Material-SSP (Guia de Recolhimento nº 086/90).- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento do resultado das apurações, considerando satisfatórios os procedimentos adotados pela Secretaria de Segurança Pública, no presente caso, bem como determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1253/90 (apenso: processo nº 050.000435/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1255/90 (apenso: processo nº 050.000438/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1256/90 (apenso: processo nº 050.000440/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1281/90 (apenso: processo nº 050.000463/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

blica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na 3ª Delegacia de Polícia;

PROCESSO Nº 1541/90 (apenso: processo nº 050.000488/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 1544/90 (apenso: processo nº 050.000491/90)

- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Nada mais havendo a tratar, às 18:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISO E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 034/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/90-IDR, publicado no DODF nº 06, de 09.01.90, resolve convocar:

1 — As candidatas aprovadas na Prova Escrita-Etapa I e classificadas de 661º a 1260º, Grupo Feminino, para receberem o cronograma dos Exames Médico e de Aptidão Física, no dia 08.08.90, às 14 horas, no Departamento de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — Quadra 5.

2 — As candidatas aprovadas na Prova Escrita-Etapa I e classificadas de 661º a 1260º, Grupo Feminino, para o Exame Médico, 1ª Fase da Etapa II, a iniciar-se no dia 13.08.90, de acordo com escala a ser afixada no Quadro de Avisos do IDR e na Policlínica da PMDF, no dia 01.08.90.

3 — As candidatas consideradas aptas no Exame Médico, 1ª Fase da Etapa II, para o Exame de Aptidão Física, Etapa III, a realizar-se imediatamente após o Exame Médico.

Obs: O candidato que não comparecer ao Exame Médico ou ao Exame de Aptidão Física será excluído do Concurso.

Brasília, 30 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/90 — Aquisição de Acetona p.a., 1000ml; Álcool etílico p.a., 1000ml; Bicarbonato de sódio p.a., 500g e outros, perfazendo o total de 76 itens.

DATA DE ABERTURA: 20.08.90 às 10:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-60, Sala 340, no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 31 de julho de 1990

JOSÉ RAMALHO BRUNET
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO —
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 059/90-CPL/PRES-MAT, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 180 KG/CM2, DESTINADO À DIPAVI/DEURB/DU

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação referente a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia dezoito de agosto de 1990, na sala de licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 01 de agosto de 1990
GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CONCORRÊNCIA N° 01/90**

Objeto: contratação de firma especializada em serviços de restaurante.

O EDITAL com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco administrativo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 04 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas.

Brasília-DF., 30 de julho de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA
Presidente da CPL

(Dias 02, 03 e 06)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/90-CMP/11ª RM

OBJETO: Aquisição de amido de milho, fubá de milho e macarrão.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até 20 de agosto de 1990, às 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de agosto de 1990 às 14:00 horas.

O Edital com todas as informações poderá ser adquirido no Depósito Regional de Subsistência/11 — Setor Militar Urbano — Brasília-DF, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao preço de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Brasília-DF, 30 de julho de 1990

JAYME MARTINS FALCÃO — Cel Cav
Presidente

(Dias, 01, 02, 03)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS N° 011/90-CMP/11ª RM

OBJETO: Aquisição de pescado congelado, espécie piramutaba.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até 20 de agosto de 1990, às 14:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de agosto de 1990 às 14:30 horas.

O Edital com todas as informações poderá ser adquirido no Depósito Regional de Subsistência/11 — Setor Militar Urbano — Brasília-DF, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao preço de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Brasília-DF, 30 de julho de 1990
JAYME MARTINS FALCÃO — Cel Cav
Presidente

(Dias, 01, 02, 03)

**IRFATUR — TURISMO E HOTELARIA S.A.
CGC-MF N° 00.366.518/0001-43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas de IRFATUR — TURISMO E HOTELARIA S.A., convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 1990, em sua sede social sita no SHN, Quadra 05, Lote "C", nesta capital, com a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Deliberar sobre a destinação das reservas constantes do balanço; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria para o triênio 1990/1993; e) Outros assuntos do interesse social. Brasília, 23 de julho de 1990. **WAYNE DO CARMO FARIA —** Presidente do Conselho de Administração.

(DAR — Cr\$ 5.562,00)
(Dias: 01, 02, 03)

**INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto n° 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.